



Comunicado | Lisboa | 1 de fevereiro de 2022

Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi

A PHAROL, SGPS S.A. informa sobre o Comunicado ao Mercado divulgado pela Oi, S.A., conforme documento da empresa em anexo.

PHAROL, SGPS S.A.

Sociedade Aberta
Capital social € 26.895.375
Número de Matrícula na
Conservatória do Registo
Comercial de Lisboa e de Pessoa
Coletiva 503 215 058

A PHAROL está cotada
na Euronext (PHR).
Encontra-se disponível informação
sobre a Empresa na Bloomberg
através do código PHR PL.

Luis Sousa de Macedo
Diretor de Relação com
Investidores ir@pharol.pt
Tel.: +351 212 697 698
Fax: +351 212 697 649

pharol.pt

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.30029520-8

COMPANHIA ABERTA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com o art. 130, §1º, da Lei nº 6.404/1976 e com o art. 19, §1º, do Estatuto Social)

1. Data, hora e local: No dia 27 do mês de janeiro de 2022, às 11h, na sede da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), à Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ.

2. Ordem do Dia: (i) apreciação e deliberação sobre a emissão, pela Companhia, de declaração exigida pela Anatel para fins da incorporação da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”) pela Companhia, conforme prevista no Plano de Recuperação Judicial; (ii) ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden”), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Oi Móvel, a ser incorporado ao patrimônio da Companhia (o “Laudo de Avaliação”); (iii) avaliação e deliberação sobre o laudo de avaliação elaborado pela Meden, para fins da incorporação da Oi Móvel pela Companhia; (iv) exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos (“Protocolo e Justificação da Incorporação”), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Oi Móvel pela Companhia (“Incorporação”); (v) deliberação sobre a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação e na forma do artigo 227 da Lei das S.A.; e (vi) autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.

3. Convocação: Edital de Convocação publicado no Jornal Valor Econômico – Edição Nacional, nas edições dos dias 05/01/2022, página C5; 06/01/2022, página B5; e 07/01/2022, página C2 e na página do Jornal Valor Econômico na internet, nos dias 05, 06 e 07/01/2022, em conformidade com o artigo 124, *caput* e §1º, da Lei das S.A.

3.1. Todos os documentos e informações relativos à Ordem do Dia foram disponibilizados aos acionistas, em 05/01/2022, em conformidade com a Instrução CVM nº 481/09 (“Instrução CVM 481”).

4. Presença: Participaram da Assembleia, comparecendo à sede da Companhia ou exercendo o seu direito de participação a distância, na forma do artigo 121, parágrafo único, da Lei das S.A. e da Instrução CVM 481, acionistas representando 28,91% das ações ordinárias, 8,23% das ações preferenciais, e, portanto, 28,36% do capital social votante e total da Companhia, conforme se verifica (i) pelas assinaturas apostas no “Livro de Presença de Acionistas” e (ii) pelos boletins de voto a distância válidos, recebidos por meio da Central Depositária da B3,

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, realizada em 27 de janeiro de 2022

pelo banco escriturador ou diretamente pela Companhia, na forma da Instrução CVM 481, conforme mapas de votação divulgados pela Companhia em 25 e 26 de janeiro de 2022. Presentes, ainda, os Srs. Rodrigo Modesto de Abreu, Diretor Presidente da Companhia; Cristiane Barretto Sales, Diretora de Finanças e de Relações com Investidores; Thalles Paixão, Diretor Jurídico; Carlos Eduardo Monteiro De Moraes Medeiros, Diretor de Regulamentação e Assuntos Institucionais (por videoconferência); David Tavares Nunes, Diretor de contabilidade (por videoconferência); Viviane Prado Perdigão, Diretora de Regulamentação (por videoconferência); Daniella Geszikter Ventura (Gerente Jurídico Societário e M&A); bem como o Sr. Alvaro Bandeira, representante do Conselho Fiscal, e o Sr. Fellipe Franco Rosman, representante da Meden Consultoria Empresarial (“Meden”), empresa responsável pela elaboração do Laudos de Avaliação.

5. Mesa: Verificado o quórum legal, e em conformidade com as disposições do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, foi instalada a Assembleia pelo Sr. Eleazar de Carvalho Filho, que assumiu a presidência e indicou como secretário dos trabalhos o Sr. Rafael Padilha Calabria.

6. Deliberações: Após a leitura do mapa de votação sintético consolidado dos votos proferidos por meio de boletins de voto a distância com relação ao itens da Ordem do Dia, considerando as posições acionárias mais recentes constantes dos livros da Companhia, o qual ficou à disposição para consulta dos acionistas presentes, consoante o parágrafo 4º do art. 21-W da Instrução CVM 481, o Secretário esclareceu que as ações preferenciais terão direito a voto nas matérias que serão deliberadas na Assembleia, conforme parágrafo 3º do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo 1º do artigo 111 da Lei das S.A. O Secretário registrou ainda que, observado o Parágrafo 1º do Art. 19 do Estatuto Social, a ata será lavrada na forma de sumário dos fatos, inclusive dissidências e protestos, e conterà apenas a transcrição das deliberações tomadas, observando-se para tanto as condições indicadas nas alíneas “a” e “b” do parágrafo 1º, do artigo 130 da Lei das S.A. Por unanimidade, foi dispensada a leitura das matérias constantes da Ordem do Dia da presente Assembleia e documentos correlatos.

6.1 Com relação ao **item i** da Ordem do Dia, foi aprovada, por maioria, com 1.403.242.131 votos favoráveis, representando 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 157.622 votos contrários, e a abstenção por detentores de 284.935.841 ações, a emissão, pela Companhia, de declaração exigida pela Agência Nacional de Tecnologia (“Anatel”) para fins da Incorporação.

6.2 Em relação ao **item (ii)** da Ordem do Dia, depois de discutida, foi ratificada, por maioria, com 1.402.905.435 votos favoráveis, representando mais que 99,98% dos votos válidos, tendo sido registrados 338.605 votos contrários, e a abstenção por detentores de 285.091.554 ações, a nomeação e contratação da Meden, como empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação.

6.3 Em relação ao **item (iii)** da Ordem do Dia, foi aprovado, por maioria, com 1.402.913.751 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 130.125 votos contrários, e a abstenção por detentores de 285.291.718 ações, o laudo de avaliação elaborado pela Meden para fins da Incorporação.

6.4 Em relação ao **item (iv)** da Ordem do Dia, depois de discutido, foi aprovado, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.403.223.497 votos

favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 159.087 votos contrários, e a abstenção por detentores de 284.953.010 ações, o Protocolo e Justificação da Incorporação, o qual estabelece os termos e condições da Incorporação e cuja cópia, após rubricada pelo Secretário, fica fazendo parte integrante da presente ata.

6.5 Em relação ao **item (v)** da Ordem do Dia, depois de discutida, foi aprovada, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.403.239.231 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 159.137 votos contrários, e a abstenção por detentores de 284.937.231 ações, a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação e na forma do artigo 227 da Lei das S.A. Foi consignado pela Mesa que, nos termos da Proposta da Administração e do Protocolo e Justificação, a Incorporação somente ocorrerá após a implementação de ambas as condições a seguir: (i) concessão pela Anatel de anuência prévia para a operação e à publicação pela Anatel, no Diário Oficial da União, do ato de transferência, para a Oi, da outorga de SeAC (tv por assinatura) detida pela Oi Móvel, e consolidação da outorga de SCM com aquela já detida pela Oi ; e (ii) obtenção da autorização do Debenturista da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Oi Móvel.

6.6. Em relação ao **item (vi)** da Ordem do Dia, foi aprovada, em conformidade com a Proposta da Administração, por maioria, com 1.403.240.963 votos favoráveis, representando mais que 99,99% dos votos válidos, tendo sido registrados 159.172 votos contrários, e a abstenção por detentores de 284.935.464 ações, a autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.

7. Votos Contrários, Manifestações de Voto e Abstenções: Foram registrados os votos contrários, manifestações de voto e abstenções recebidos pela Mesa, que ficarão arquivados na Companhia.

8. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi suspensa a reunião para a lavratura da presente ata. Lida a ata, foi esta aprovada pelos acionistas que constituíram o quórum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas. Assinaturas: Mesa: Eleazar de Carvalho Filho – Presidente da Mesa; Rafael Padilha Calabria – Secretário da Mesa; Acionistas presentes: THE BANK OF NEW YORK ADR DEPARTMENT; BESTINVER LATAM, FI; FUNDAÇÃO ATLANTICO DE SEGURIDADE SOCIAL; BRATEL S.A.R.L.; BRATEL S.A.R.L. - BANCO BTG PACTUAL S/A; LARA PACHECO LUCHIARI; ROGÉRIO LUCHIARI; VALTER BATISTA; AFONSO CAMPOS SILVA; MOAT MULTI SEG PREV MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES; MOAT CAPITAL EQUITY HEDGE MASTER FIM; MOAT CAPITAL FIA MASTER; MOAT CAPITAL LONG BIAS FIM MASTER; MOAT PREV FI EM ACOES; MOAT SANTANDER PREV MASTER FIA; MOAT PREV ITAU MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FINACAP MAURITSSTAD FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES; FINACAP ICATU PREVIDENCIARIO FIFE FIA; EMERGING MARKETS CORE FUND; LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD; VANECK VECTORS BRAZIL SMALL-CAP ET; FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUT; FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST; VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL; FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT.; SPDR SP EMERGING MARKETS SMALL CAP ETF; LVS III LP ;PIMCO TACTICAL OPPORTUNITIES MASTER FUND LTD.; OAKTREE EMERGING

MARKETS DEBT TOTAL RETURN FUND HO; FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TIL; OAKTREE BAA EMERGING MARKET OPPORTUNITIES FUND, L.; OAKTREE TX EMERGING MARKET OPPORTUNITIES FUND, L.P.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2022.

Rafael Padilha Calabria

Secretário da Mesa

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/ME N° 76.535.764/0001-43
NIRE 33.30029520-8
COMPANHIA ABERTA

MAPA FINAL DE VOTAÇÃO SINTÉTICO

Mapa final de votação sintético da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2022, às 11:00h, na sede social da Companhia, localizada à Rua do Lavradio, 71, Centro, na Cidade do Rio de Janeiro, RJ, incluindo os votos proferidos por meio de boletins de voto a distância.

<u>Item</u>	<u>Descrição da deliberação</u>	<u>Resultado</u>	<u>Favoráveis</u>	<u>Contrários</u>	<u>Abstencões</u>
1	Apreciação e deliberação sobre a emissão, pela Companhia, de declaração exigida pela Anatel para fins da incorporação da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi Móvel”), pela Companhia, conforme prevista no Plano de Recuperação Judicial.	Aprovado	1.403.242.131	157.622	284.953.841
2	Ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada Meden Consultoria Empresarial Ltda. (“Meden”), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido da Oi Móvel, a ser	Aprovado	1.402.905.435	338.605	285.091.554

	incorporado ao patrimônio da Companhia (o “Laudo de Avaliação”).				
3	Avaliação e deliberação sobre o laudo de avaliação elaborado pela Meden, para fins da incorporação da Oi Móvel pela Companhia.	Aprovado	1.402.913.751	130.125	285.291.718
4	Exame, discussão e deliberação sobre o Protocolo e Justificação de Incorporação da Oi Móvel S.A. – Em Recuperação Judicial pela Oi S.A. – Em Recuperação Judicial, incluindo todos os seus anexos (“Protocolo e Justificação da Incorporação”), o qual estabelece os termos e condições da incorporação da Oi Móvel pela Companhia (“Incorporação”).	Aprovado	1.403.223.497	159.087	284.953.010
5	Deliberação sobre a proposta de Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação e na	Aprovado	1.403.239.231	159.137	284.937.231

	forma do artigo 227 da Lei das S.A.				
6	Autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.	Aprovado	1.403.240.963	159.172	284.935.464